



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DIRETORIA**

RESOLUÇÃO Nº 014/2020/CES-RO
Porto Velho-RO, 14 de julho 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 308ª (Trecentésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 14 de julho de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 307ª (Trecentésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar a Ata de Nº 307ª (Trecentésima Sétima) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.


Conselheiro: Marcude Antonio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **014/2020/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.


Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU